RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

LOUVEIRA

PRESTADOR: SAE – SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE LOUVEIRA

Relatório R2 – Não Conformidades

Americana, junho de 2014

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR 3
1.1 Município 3
1.2. Prestador 3
2. EQUIPE TÉCNICA 3
2.1 ARES-PCJ 3
2.2 Prestador 3
3. FISCALIZAÇÃO 4
3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA 5
3.1.1. Captação – Córrego Fetá 5
3.1.2. Estação de Tratamento de Água (ETA) – ETA Louveira 6
3.1.3. Reservatórios 6
3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES 7
ANEXOS 9
RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO 9

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 Município

Prefeitura Municipal de Louveira

Prefeito: **Nicolau Finamore Júnior**

Vice-Prefeita: **Neusa Antonia Orestes de Oliveira**

Endereço: Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana

Telefone: (19) 3878 9708 / 4205

Código ARES: 36

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei nº 2.320 de 23 de Outubro de 2013

1.2. Prestador

Nome: Secretaria de Água e Esgoto (SAE) de Louveira

Responsável legal: **Sinesio Scarabello Filho**

Endereço: Rua Silverio Finamore - 1561 - Portão 1 - Bairro Leitão

Telefone: (19) 3878 1418

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Fernando Girardi de Abreu – Analista de Fiscalização e Regulação – Engº Ambiental

Nathalia Blanco Gaiarim – Estagiária de Engenharia Ambiental

2.2 Prestador

Carlos Alberto Bocci – Chefe da Divisão Operacional da Secretaria de Água e Esgoto

José Ricardo Verardo – Operador da Estação de Tratamento de Água

3. FISCALIZAÇÃO

Em 05/06/2014 foram realizadas inspeções de campo nos seguintes subsistemas de água e esgoto para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014:

- Captação no Córrego Fetá;
- Estação de Tratamento de Água – ETA Louveira
- Reservatório de 700 (m^3) e reservatório de 250 m^3;

Figura 1 - Sistemas fiscalizados em 06/06/2014

3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA

3.1.1. Captação – Córrego Fetá

Local	Rodovia Romildo Prado
Latitude	23° 05’ 21’’
Longitude	46° 56’ 45’’
Altitude	682 m
Número de bombas	4
Potência instalada	160 CV

Figura 2 - Captação no Rio Jaguari

3.1.2. Estação de Tratamento de Água (ETA) – ETA Louveira

Local	Rodovia Romildo Prado
Latitude	23° 05’ 19’’
Longitude	46° 56’ 41’’
Altitude	689m
Vazão nominal	144 L/s
Tipo	Convencional

Figura 3 – Estação de Tratamento de Água – ETA Louveira

3.1.3. Reservatórios

Local	Rodovia Romildo Prado (junto a ETA)
Latitude	23° 05’ 19’’
Longitude	46° 56’ 41’’
Quantidade	2
Capacidade	950 m^3

Figura 4 – Reservatório 700 m^3

Figura 5 – Reservatório 250 m^3

3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES

Não foi realizada fiscalização de campo na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) tendo em vista a mesma não se encontrar em operação. Diagnóstico da ETE foi contemplado no relatório R1 – Diagnóstico de dezembro de 2013.

4. RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas inspeções realizadas foram identificadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

NÃO CONFORMIDADES – Sistema de Abastecimento de Água (SAA)			
LOCAL	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
Captação – Córrego Fetá	3.1	A área não está devidamente cercada	180 dias
	3.5	Ausência de identificação da área	180 dias
	3.8	Captação de água sem outorga	180 dias
	3.11	Extintor de incêndio com validade expirada	Imediato
Estação de Tratamento de Água – ETA Louveira	5.3	Ausência de chuveiros de emergência no laboratório	Imediato
	5.4	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc)	Imediato
	5.12	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Imediato
	5.17	Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Alumínio, Cloros Residual Livre e Total, Coagulação, Cor, Fluoreto, pH e Turbidez)	Imediato
	5.19	Não atender aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 2914/2011	Imediato
Reservatório semi-enterrado - 700 m^3	6.5	Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura	180 dias
	6.7	Inexistência de pára-raios	180 dias
	6.11	Reservatório sem medidor de nível	180 dias
	6.12	Reservatório sem tubo extravasor	180 dias
	6.13	Reservatório sem tubulação de ventilação	180 dias
Reservatório apoiado - 250 m^3	6.8	Inexistência de plano de limpeza e a desinfecção periódica e sua realização	Imediato
	6.10	O reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Imediato

ANEXOS

RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

Agência Reguladora ARES-PCJ

Município: Louveira

Nome: Captação Córrego Fetá

Coordenadas

Latitude: 23.089167

Longitude: -46.945833

Altitude: 682 m

NÃO CONFORMIDADES

Item 3.1:

- ✓ A área não está devidamente cercada (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

Item 3.5:

- ✓ Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

Item 3.8:

- ✓ Captação de água sem outorga (Art. 12 da Lei Federal nº 9433/1997). Prazo: Em até 180 dias

Item 3.11:

- ✓ Extintor de incêndio com validade expirada (Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23). Prazo: Imediato

Informações complementares: Outorga encontra-se em análise pelo DAEE
Data da inspeção: 05/05/2014

ETA

Agência Reguladora ARES-PCJ

Município: Louveira

Nome: ETA Louveira

Item 5.3:

- Ausência de chuveiros de emergência no laboratório (Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993). Prazo: Imediato

Item 5.3:

Item 5.4:

- Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc) (NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993). Prazo: Imediato

Item 5.12:

- Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

Item 5.12:

Item 5.17:

- ✓ Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Alumínio, Cloros Residual Livre e Total, Coagulação, Cor, Fluoreto, pH e Turbidez) (Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992). Prazo: Em até 180 dias
  Obs.: Não realiza teste de coagulação (Jar-Test) e de Alumínio.

Item 5.19:

- ✓ Não atender aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 2914/2011 (Portaria 2914/2011). Prazo: Imediato
  Obs.: Turbidez média de 1,4 NTU. Portaria MS2.914/2011 determina máximo de 1,0 NTU.

Item 5.19:

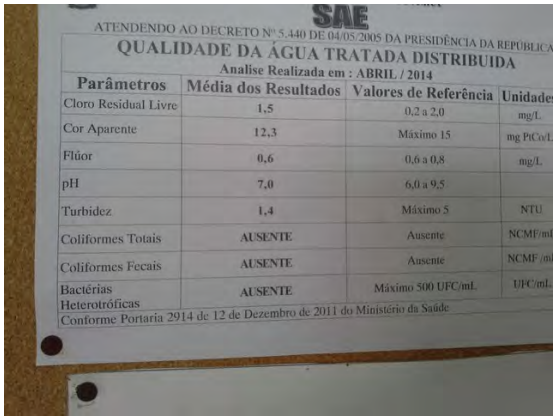
SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Analise Realizada em : ABRIL / 2014

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,5	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	12,3	Máximo 15	mg Pt/Co/L
Flúor	0,6	0,6 a 0,8	mg/L
pH	7,0	6,0 a 9,5	
Turbidez	1,4	Máximo 5	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/ml
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /ml
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Informações complementares: ETA será desativada ou subutilizada em breve.
Data da inspeção: 05/05/2014

RESERVATÓRIO

Agência Reguladora ARES-PCJ

Município: Louveira

Nome: Reservatório 700 m3

NÃO CONFORMIDADES

Item 6.5:

- ✓ Inexistência de guarda corpo na laje de cobertura (Art. 5.16.6 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

Item 6.5:

Item 6.7:

- ✓ Inexistência de pára-raios (Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

Item 6.11:

- ✓ Reservatório sem medidor de nível (Art. 5.15 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

Item 6.12:

- ✓ Reservatório sem tubo extravasor (Art. 5.10 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

  Obs.: Adequar a vazão de entrada e de saída pelo tubo extravasor.

Item 6.13:

- ✓ Reservatório sem tubulação de ventilação (Art. 5.14 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias
  Obs.: Instalar tubulação de ventilação para evitar a entrada de água de chuva e outras impurezas.

Nome do local : Reservatório 250 m3 (junto a Captação)

NÃO CONFORMIDADES

Item 6.8:

- ✓ Inexistência de plano de limpeza e a desinfecção periódica e sua realização (Art. 5.1 da NBR 15527/2007). Prazo: Imediato

Item 6.10:

- ✓ O reservatório sem tampas de inspeção em boas condições (Art. 5.13 da NBR 12217/1994)
  Prazo: Imediato
  Obs.: Ausência de tampa de inspeção no reservatório.